

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1.007/97

"Autoriza Construção..."

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

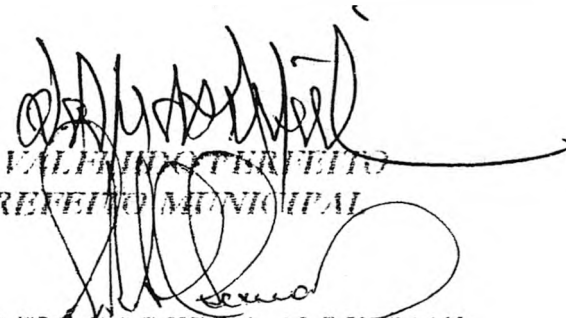
Art. 1º - Será construído no Povoador da Vendinha um Posto de Saúde de Emergência.

§ 1º - O espaço físico para a referida construção será doado pelos moradores do local.

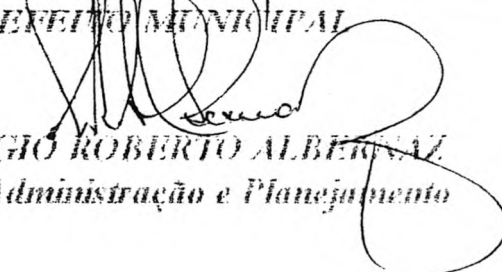
§ 2º - A doação somente será realizada para a finalidade expressa no caput do artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicidade, e revoga as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dezessete dias do mês de março de 1997.



Dr. VALMIR PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBERCAZ
Sec. De Administração e Planejamento